



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

DISPENSA Nº 065/2022

CONTRATADO: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 46

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2022

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO E- SOCIAL NO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO E- SOCIAL NO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
721	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO E- SOCIAL NO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.	MEN	11,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 132/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO E- SOCIAL NO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

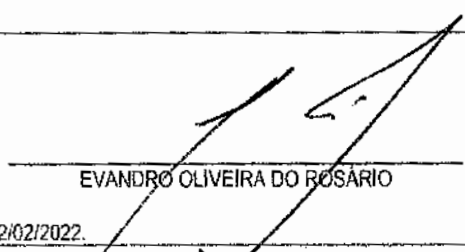
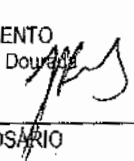
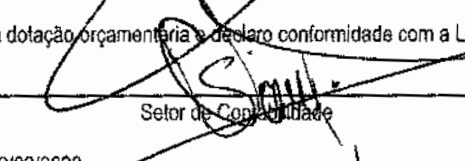
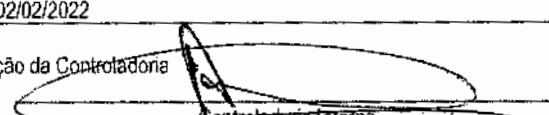
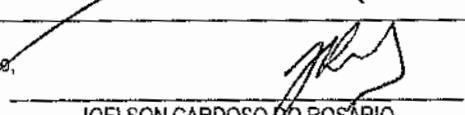
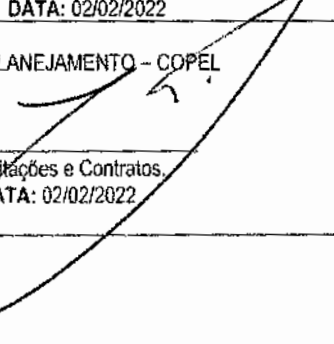
Item	Descrição detalhada	UND	Quant	Valor Unit	COMUM	SIMPLES	DE	INFORMATICA	SUPERCONT	Valor Unit	Valor Medio	Valor Total
					Valor Unit	SERVIÇOS	INFORMATIC	A LTERA	Valor Unit			
167721	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.	MEN	11,00	4.000,00						3.000,00	3.566,67	39.233,37
Total por Fornecedor:					44.000,00					33.000,00		40.700,00

TOTAL COTAÇÃO: 39.233,37

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 065/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.	
JUSTIFICATIVA: Trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades de Departamento Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao E-social.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 02/02/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: ☐ pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 11 (ONZE) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00	 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 02/02/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 02/02/2022	 Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA. Setor de Contabilidade DATA: 02/02/2022
 Ratificação da Controladoria Controladoria Interna DATA: 02/02/2022	 De acordo, JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 02/02/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 090/2022. DATA: 02/02/2022	



SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 08.505.074/0001-91

Salvador-BA, 01 de fevereiro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – BA
At. Exmo. Sr. Joelson Cardoso do Rosário
M.D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor Prefeito,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta de prestação de serviços de consultoria para Vossa análise.

APRESENTAÇÃO

A Simweb atua no setor público há mais de 14 anos, promovendo desenvolvimento de softwares, informatização com alta tecnologia, consultoria e capacitação de pessoal de prefeituras, câmaras e autarquias municipais.

Nossos softwares são desenvolvidos com o objetivo principal de facilitar o trabalho dos gestores e demais servidores públicos municipais. Para isso, durante o processo de criação contamos com o acompanhamento com uma equipe de profissionais especializados nas áreas de: Contabilidade, Gestão de Pessoal, Tributação, Direito Público, Administração Financeira e Patrimonial, o que garante uma maior eficácia e segurança em nossos serviços. Além de atender às exigências legais de tribunais de contas, órgão governamentais, auditorias, perícias, precatórios e outras solicitações da justiça.

MISSÃO

Desenvolver soluções estratégicas e inovadoras, respeitando a singularidade de cada cliente, para aprimorar as rotinas administrativas de prefeituras, câmaras e autarquias municipais.

VISÃO

Ser referência nacional no desenvolvimento de soluções tecnológicas direcionadas a prefeituras, câmaras e autarquias.

VALORES

Qualidade, disponibilidade, inovação e personalização.

Joelson Cardoso do Rosário



SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.505.074/0001-91

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em departamento do pessoal, especificamente na implantação, rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. Conforme especificações a seguir:

1. Consultoria na Implantação do eSocial

1ª Etapa:

- Treinamento operacional dos responsáveis pelo envio das informações;
- Palestra de conscientização das lideranças, testes e envios oficiais;
- Realização de saneamento da base, com regularização e validação das informações com as tabelas e campos dos leiautes do eSocial;
- Revisão das incidências e naturezas da tabela de rubricas;
- Identificação e ajuste das inconsistências dos dados cadastrais;
- Ajuste e validação dos dados dos trabalhadores;
- Acompanhamos o envio oficial de todos os eventos ao eSocial, no ambiente de produção.

2ª Etapa:

- Mapeamento e análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos da entidade. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento.
- Treinamento dos usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

3ª Etapa:

- Saúde e Segurança do Trabalhador: etapa responsável pela entrega das informações do Setor de Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como a gestão de seus processos internos que impactam na entrega contínua desta área.
- Nessa etapa, criamos os processos de controle dos prazos de exame dos trabalhadores e os de comunicação com o Setor de Recursos Humanos para informar sobre PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de

Controle Médico de Saúde Ocupacional), afastamentos e acidentes dos colaboradores.

2 - Consultoria Permanente ao eSocial

Por meio de mapeamento, realizamos a análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos do órgão. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento. Após, treinamos os usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

O objetivo da nossa consultoria é trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao eSocial. Acompanhando o funcionamento e as regras dos processos para assegurar a continuidade de atendimento aos critérios do eSocial.

3 - Consultoria aos atos de pessoal junto ao TCM, cumprimento do envio dos atos de pessoal, conforme itens listados abaixo, em caso de ocorrência devem ser enviados mensalmente:

- Folha de pagamento;
- Folha complementar;
- Folha férias;
- Admissão para emprego público;
- Admissão para cargo efetivo;
- Alteração de Matrícula;
- Aposentadoria – RGPS;
- Disponibilidade;
- Falecimento;
- Cessão de outra esfera de governo;
- Cessão de outro Órgão/Entidade;
- Cessão para outra esfera de governo;
- Cessão para outro Órgão/Entidade;
- Contratação por prazo determinado (Inicial);
- Auxílio Reclusão – RPPS;
- Contratação para prazo determinado transf. em indet. (Antes CF/1988);

- Licença Prêmio;
- Nomeação para cargo comissionado;
- Exoneração/Demissão de cargo ou emprego público;
- Licença Maternidade – RPPS;
- Aposentadoria – RPPS;
- Licença para Concorrer à Mandato Eletivo;
- Auxílio-Doença – RGPS;
- Licença sem vencimento;
- Auxílio Reclusão – RGPS;
- Auxílio-Doença – RPPS;
- Licença para Exercer Mandato Eletivo;
- Licença Maternidade – RGPS;
- Contratação por prazo determinado (Término Contrato);
- Contratação Temporária Direta (Inicial);
- Contratação Temporária Direta (Prorrogação);
- Exoneração de cargo em comissão;
- Dispensa de Função Gratificada;
- Contratação por prazo determinado (Prorrogação);
- Contratação por prazo determinado (Renovação);
- Pensão Especial;
- Contratação Temporária Direta (Término do Contrato);
- Designação para Função Gratificada;
- Alteração de Matrícula – REDA;
- Pensão por Morte – RGPS;
- Pensão por Morte – RPPS;
- Promoção de Nível;
- Readaptação;
- Readmissão;
- Recondução;
- Redistribuição;
- Reintegração;
- Remoção;
- Retorno/Devolução de Servidor Cedido;
- Reversão de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Aposentadoria;

Yanick Davis Rodrigues



SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 08.505.074/0001-91

- Revisão de Benefício de Pensão;
- Término de Pensão;
- Transferência do Município Mãe;
- Transferência para Município Emancipado;

VALOR DA PROPOSTA:

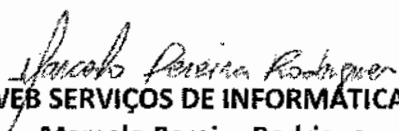
Pelos serviços acima descritos serão cobrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	Serviços de consultoria mensal em departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA	Parcela	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 36.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Aguardamos a superior decisão dessa municipalidade a fim de formalizar-se o devido contrato.

Atenciosamente,


SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Marcelo Pereira Rodrigues
Sócio

À
Prefeitura Municipal de América Dourada-BA
At. Setor de Compras

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar a esta Municipalidade a nossa proposta de preços, dos serviços descritos na solicitação, conforme a seguir:

PROPOSTA DE PREÇO

Os serviços de consultoria na implantação e alimentação do e-Social é uma atividade que pode ser considerada imprescindível aos órgãos públicos, uma vez que possibilita a contratante vantagens significativas, que se refletem na segurança jurídica e efetividade no dia a dia de trabalho do departamento de pessoal. Com isso, os serviços de consultoria ao eSocial é não somente essencial, como necessária, tendo em vista que se trata de uma lei do Governo Federal, que obriga a todos os entes públicos e privados a atuar por meio do eSocial, pois trata-se de uma atividade que requer muito cuidado e zelo, além de conhecimento técnico específico.

Dessa forma, a Supercont tem o prazer de oferecer os nossos serviços conforme descrição a seguir:

OBJETO

Prestação de serviços de consultoria em departamento do pessoal, especificamente na implantação, rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. Conforme especificações a seguir:

1. Consultoria na Implantação do eSocial:

1ª Etapa:

- Treinamento operacional dos responsáveis pelo envio das informações;
- Palestra de conscientização das lideranças, testes e envios oficiais;
- Realização de saneamento da base, com regularização e validação das informações com as tabelas e campos dos leiautes do eSocial;
- Revisão das incidências e naturezas da tabela de rubricas;
- Identificação e ajuste das inconsistências dos dados cadastrais;
- Ajuste e validação dos dados dos trabalhadores;
- Acompanhamos o envio oficial de todos os eventos ao eSocial, no ambiente de produção.



SUPERCONT

CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL

2ª Etapa:

- Mapeamento e análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos da entidade. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento.
- Treinamento dos usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

3ª Etapa:

- Saúde e Segurança do Trabalhador: etapa responsável pela entrega das informações do Setor de Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como a gestão de seus processos internos que impactam na entrega contínua desta área.
- Nessa etapa, criamos os processos de controle dos prazos de exame dos trabalhadores e os de comunicação com o Setor de Recursos Humanos para informar sobre PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), afastamentos e acidentes dos colaboradores.

2 - Consultoria Permanente ao eSocial: Por meio de mapeamento, realizamos a análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos do órgão. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento. Após, treinamos os usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

O objetivo da nossa consultoria é trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao eSocial. Acompanhando o funcionamento e as regras dos processos para assegurar a continuidade de atendimento aos critérios do eSocial.

3 - Consultoria aos atos de pessoal junto ao TCM, cumprimento do envio dos atos de pessoal, conforme itens listados abaixo, em caso de ocorrência devem ser enviados mensalmente:

- Folha de pagamento;
- Folha complementar;
- Folha férias;
- Admissão para emprego público;
- Admissão para cargo efetivo;
- Alteração de Matrícula;
- Aposentadoria - RGPS;

- Disponibilidade;
- Falecimento;
- Cessão de outra esfera de governo;
- Cessão de outro Órgão/Entidade;
- Cessão para outra esfera de governo;
- Cessão para outro Órgão/Entidade;
- Contratação por prazo determinado (Inicial);
- Auxílio Reclusão – RPPS;
- Contratação para prazo determinado transf. em indet. (Antes CF/1988);
- Licença Prêmio;
- Nomeação para cargo comissionado;
- Exoneração/Demissão de cargo ou emprego público;
- Licença Maternidade – RPPS;
- Aposentadoria – RPPS;
- Licença para Concorrer à Mandato Eletivo;
- Auxílio-Doença – RGPS;
- Licença sem vencimento;
- Auxílio Reclusão – RGPS;
- Auxílio-Doença – RPPS;
- Licença para Exercer Mandato Eletivo;
- Licença Maternidade – RGPS;
- Contratação por prazo determinado (Término Contrato);
- Contratação Temporária Direta (Inicial);
- Contratação Temporária Direta (Prorrogação);
- Exoneração de cargo em comissão;
- Dispensa de Função Gratificada;
- Contratação por prazo determinado (Prorrogação);
- Contratação por prazo determinado (Renovação);
- Pensão Especial;
- Contratação Temporária Direta (Término do Contrato);
- Designação para Função Gratificada;
- Alteração de Matrícula – REDA;
- Pensão por Morte – RGPS;
- Pensão por Morte – RPPS;
- Promoção de Nível;
- Readaptação;
- Readmissão;
- Recondução;
- Redistribuição;
- Reintegração;
- Remoção;
- Retorno/Devolução de Servidor Cedido;
- Reversão de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Aposentadoria;



- Revisão de Benefício de Pensão;
- Término de Pensão;
- Transferência do Município Mãe;
- Transferência para Município Emancipado;

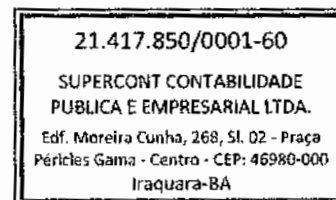
VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de consultoria mensal em departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA.	Parcela	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
TOTAL					R\$ 44.400,00
VALOR GLOBAL: QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS					

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (Sessenta) dias, contados a partir da apresentação desta.

Iraquara-BA, 01 de fevereiro de 2022.




SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
Antônio Emídio da Silva Junior
CNPJ: 21.417.850/0001-60



PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA
AT. SETOR DE COMPRAS

Prezados,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta para prestação de serviços, conforme a seguir:

OBJETO:

Prestação de serviços de consultoria em departamento do pessoal, especificamente na implantação, rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. Conforme especificações a seguir:

1. Consultoria na Implantação do eSocial:

1ª Etapa:

- Treinamento operacional dos responsáveis pelo envio das informações;
- Palestra de conscientização das lideranças, testes e envios oficiais;
- Realização de saneamento da base, com regularização e validação das informações com as tabelas e campos dos leiautes do eSocial;
- Revisão das incidências e naturezas da tabela de rubricas;
- Identificação e ajuste das inconsistências dos dados cadastrais;
- Ajuste e validação dos dados dos trabalhadores;
- Acompanhamos o envio oficial de todos os eventos ao eSocial, no ambiente de produção.

2ª Etapa:

- Mapeamento e análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos da entidade. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento.
- Treinamento dos usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

3ª Etapa:



- Saúde e Segurança do Trabalhador: etapa responsável pela entrega das informações do Setor de Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como a gestão de seus processos internos que impactam na entrega contínua desta área.
- Nessa etapa, criamos os processos de controle dos prazos de exame dos trabalhadores e os de comunicação com o Setor de Recursos Humanos para informar sobre PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), afastamentos e acidentes dos colaboradores.

2 - Consultoria Permanente ao eSocial: Por meio de mapeamento, realizamos a análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos do órgão. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento. Após, treinamos os usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

O objetivo da nossa consultoria é trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao eSocial. Acompanhando o funcionamento e as regras dos processos para assegurar a continuidade de atendimento aos critérios do eSocial.

3 - Consultoria aos atos de pessoal junto ao TCM, cumprimento do envio dos atos de pessoal, conforme itens listados abaixo, em caso de ocorrência devem ser enviados mensalmente:

- Folha de pagamento;
- Folha complementar;
- Folha férias;
- Admissão para emprego público;
- Admissão para cargo efetivo;
- Alteração de Matrícula;
- Aposentadoria – RGPS;
- Disponibilidade;
- Falecimento;
- Cessão de outra esfera de governo;
- Cessão de outro Órgão/Entidade;
- Cessão para outra esfera de governo;
- Cessão para outro Órgão/Entidade;
- Contratação por prazo determinado (Inicial);
- Auxílio Reclusão – RPPS;
- Contratação para prazo determinado transf. em indet. (Antes CF/1988);
- Licença Prêmio;
- Nomeação para cargo comissionado;



- Exoneração/Demissão de cargo ou emprego público;
- Licença Maternidade - RPPS;
- Aposentadoria - RPPS;
- Licença para Concorrer à Mandato Eletivo;
- Auxílio-Doença - RGPS;
- Licença sem vencimento;
- Auxílio Reclusão - RGPS;
- Auxílio-Doença - RPPS;
- Licença para Exercer Mandato Eletivo;
- Licença Maternidade - RGPS;
- Contratação por prazo determinado (Término Contrato);
- Contratação Temporária Direta (Inicial);
- Contratação Temporária Direta (Prorrogação);
- Exoneração de cargo em comissão;
- Dispensa de Função Gratificada;
- Contratação por prazo determinado (Prorrogação);
- Contratação por prazo determinado (Renovação);
- Pensão Especial;
- Contratação Temporária Direta (Término do Contrato);
- Designação para Função Gratificada;
- Alteração de Matrícula - REDA;
- Pensão por Morte - RGPS;
- Pensão por Morte - RPPS;
- Promoção de Nível;
- Readaptação;
- Readmissão;
- Recondução;
- Redistribuição;
- Reintegração;
- Remoção;
- Retorno/Devolução de Servidor Cedido;
- Reversão de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Pensão;
- Término de Pensão;
- Transferência do Município Mãe;
- Transferência para Município Emancipado;



VALOR DA PROPOSTA

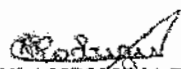
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de consultoria mensal em departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA.	Parcela	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 48.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos e tributos já estão inclusos na proposta.

Salvador-BA, 01 fevereiro de 2022.


CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.862.738/0001-70
Tel.: (71) 3248-1400

08.862.738/0001-70
CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS
CONTÁBEIS EIRELI - ME
Av. Octávio Mangabeira, nº 929, Térreo,
Pituba - CEP: 41.830-050
Salvador-BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 065/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

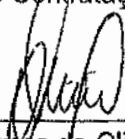
PARTICIPANTES:

- 1. SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: 08.505.074/0001-91
60 (SESENTA) DIAS R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
- 2. SUPERCONT CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL**
CNPJ/CPF: 21.417.850/0001-60
60 (SESENTA) DIAS R\$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais)
- 3. COMMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: 08.862.738/0001-70
60 (SESENTA) DIAS R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

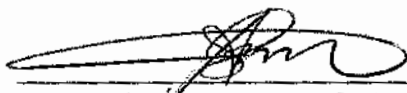
América Dourada, 02/02/2022.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio



Sr. Alvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 249/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Romerito Rodrigues para desempenho da função de Agentes de Contratação e Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro como membros da equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

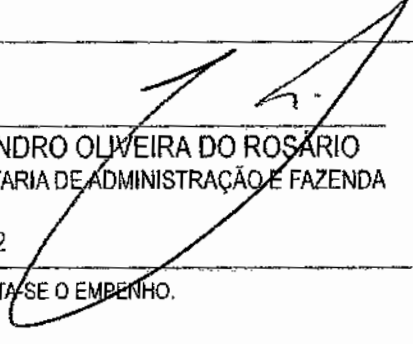
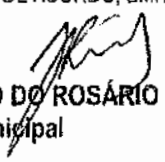
América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.

Joelson Cardoso do Espírito Santo

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022				
				DATA: 02/02/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA				
CPF/CNPJ: 08.505.074/0001-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 04.509.370-97	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: PITUBA	MUNICÍPIO: SALVADOR			UF: BA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, EDF. MINAS TRADE SERVICE, SALA 302				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Agente de Contratação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSARIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 02/02/2022.		Data: 02/02/2022		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 02/02/2022				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.505.074/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2006
NOME EMPRESARIAL SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMWEB LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 229	COMPLEMENTO ED.MINAS TRADE SERVICE, SALA 302
CEP 41.830-020	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO simweb@simweb.srv.br		TELEFONE (71) 2101-3600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **13:31:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220327046

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.505.074/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.505.074/0001-91

Razão Social: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 229 SALA 302 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012603201744274365

Informação obtida em 01/02/2022 15:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 277.270/001-53

CNPJ: 08.505.074/0001-91

Contribuinte: SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 229
EDF. MINAS TRADE SERVICE, SALA 302
PITUBA
41.830-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:50:34 horas do dia 24/09/2021.
Válida até dia 23/03/2022.

Código de controle da certidão: **6913.CFA5.3693.A06B.312C.7163.FBA3.DB63**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.505.074/0001-91

Certidão nº: 1670769/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:45:40

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.505.074/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.505.074/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:31 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **B1BC.6044.9C81.F18F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25/01/2022 005434083

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005434083

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 08.505.074/0001-91, estabelecida na RUA MINAS GERAIS N 229, EDIFICIO MINAS TRADE SERVICE SALA 302, PITUBA, CEP: 41830-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005434083





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA: SIMWEB LTDA.

CNPJ: 08.505.074/0001-91

CGA: 277.270/001-53

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 229 - EDF. MINAS TRADE SERVICE, SALA 302 - PITUBA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	11/12/2006
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	11/12/2006
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	16/06/2021
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	16/06/2021
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	16/06/2021

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 12/12/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 1E836F26D28AF330CD02A6B4C9E2BB3A

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 08.505.074/0001-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1390417552425444342&chave2=BT-06a0C0p0e1H2m8ncf5g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50598430504-MARCELO PEREIRA RODRIGUES

ENON NEVTON SOUZA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650-472, BRASIL.

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, EDF. VELEIRO APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARA, 440, ED VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202978936, com sede Rua Minas Gerais, 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, Pituba Salvador, BA, CEP 41830020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.505.074/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS, detentor de 27.500 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES, da seguinte forma: As quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000590540

[Assinaturas manuais]
Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080831 em 14/06/2021
Protocolo 219060312 de 02/06/2021

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 71718171524020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 08.505.074/0001-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qWY1-T55Qx54fivofg&chave2=BT-06aCjgmpelHnMhncf7g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50598430504-MARCELO PEREIRA RODRIGUES

O sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ENON NEVTON SOUZA MOTA, da seguinte forma: As quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, da seguinte forma: As quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 26.000 (Vinte e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais);

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCELO PEREIRA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR-BA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000590540

[Assinaturas manuscritas]
Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080831 em 14/06/2021
Protocolo 219060312 de 02/06/2021

Nome da empresa **SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 71718171524020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 08.505.074/0001-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qM1-155a2x347a7vfg&chave2=SP-03a00p4p412mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50598430504-MARCELO PEREIRA RODRIGUES

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ENON NEVTON SOUZA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650-472, BRASIL.

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, EDF. VELEIRO APTO 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

Os sócios acima identificados resolvem consolidar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.505.074/0001-91, registrada na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202978936, em 11/12/2006, com sede e domicílio na Rua Minas Gerais, nº 229, Edif. Minas Trade Service, Sala 302, CEP: 41830-020, Pituba, Salvador-BA.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:
ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 26.000 (Vinte e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais);
Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

OBJETO

Req: 81100000590540

Enon N. Souza
Cláudia Ribeiro Pires Rodrigues
Marcelo Pereira Rodrigues

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080831 em 14/06/2021
Protocolo 219060312 de 02/06/2021

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71718171524020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 08.505.074/0001-91**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordocweb/autenticacao?chave1=13j4YL-1550qX54Eivqf95chave2=BT-06ac0pMpeH2nHncF3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50598430504-MARCELO PEREIRA RODRIGUES

CLÁUSULA TERCEIRA. Constitui-se como objeto de presente atividades de informática, tais como, locação de software, desenvolvimento e edição software pronto para uso; desenvolvimento de software sob encomenda; Atividade de banco de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; bem assim, Hospedagem de Sites; instalação de Redes de Computadores (Física e Lógica); Administração de rede de Computadores; Segurança de Rede de Computadores; Assessoria, Consultoria e Treinamento em Informática.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCELO PEREIRA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, título de "pró-labore", observando as disposições regulamentadores pertinentes.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81100000590540

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98080831 em 14/06/2021

Protocolo 219060312 de 02/06/2021

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71718171524020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 08.505.074/0001-91



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13944L-T50Qx54f1v0fgachave2-ET-06a00p0p0e1H2Mncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50598430504-MARCILIO PEREIRA RODRIGUES

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá se desfazer caso seja a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. A data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

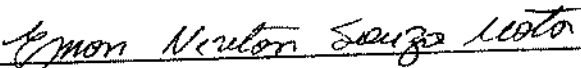
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de Salvador-BA, para resolver qualquer pendência decorrente deste contrato, ficando afastado outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 17 de maio de 2021.


ENON NEVTAN SOUZA MOTA

Req: 81100000590540

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080831 em 14/06/2021

Protocolo 219060312 de 02/06/2021

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71718171524020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 08.505.074/0001-91



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/sutenticacao?chave=104M1-1550x354149464chavez2=BT-06a00ph0e1HmMncEPg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50598430504-MARCELO PEREIRA RODRIGUES

Claudia Ribeiro Pires Rodrigues
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES

Marcelo Pereira Rodrigues
MARCELO PEREIRA RODRIGUES

Eduardo de Souza Santos
EDUARDO DE SOUZA SANTOS

Fabia Moreira de Santana
Testemunha: FABIA MOREIRA DE SANTANA
12775549-78, SSP, BA

Diana Carla dos Santos Martins
Testemunha: DIANA CARLA DOS SANTOS MARTINS
12977766-82, SSSP, BA

lynon v. lester

Req: 81100000590540

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080831 em 14/06/2021

Protocolo 219060312 de 02/06/2021

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71718171524020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219060312

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	219060312 - 02/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

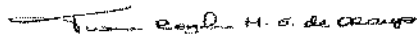
NIRE 29202978936
CNPJ 08.505.074/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98080831 DE 14/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/06/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98080831

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50598430504 - MARCELO PEREIRA RODRIGUES

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080831 em 14/06/2021

Protocolo 219060312 de 02/06/2021

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71718171524020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAQUINADO

19-10-1967

Marcelo Pereira Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.509.370-97 DATA DE EXPIRAÇÃO 23-02-2015

TIPO DE MARCA MARCELO PEREIRA RODRIGUES

PRIMEIRO NOME MIRALDO EVANGELISTA RODRIGUES

SOBRENOME HELOISA PEREIRA RODRIGUES

ALUGUEIRO 450 SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 19-10-1967

CAS. CM IRECE BA DS

SEDE LV 802 FL 06 RT 111

CPF 505.984.305-04

Paulista M. S. de Oliveira

LEI Nº 7.118 DE 25/08/63



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2022

CONTRATADO: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 08.505.074/0001-91

VALOR: R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01

ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 00

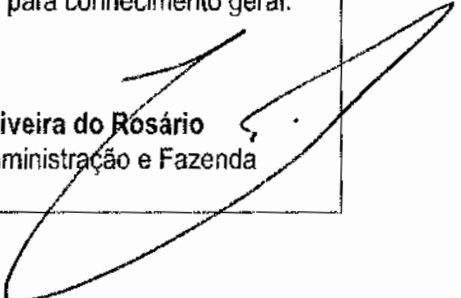
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/02/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2022.

PROCESSO Nº: 090/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 065/2022.

NOME DO CONTRATADO: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 08.505.074/0001-91

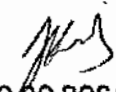
VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

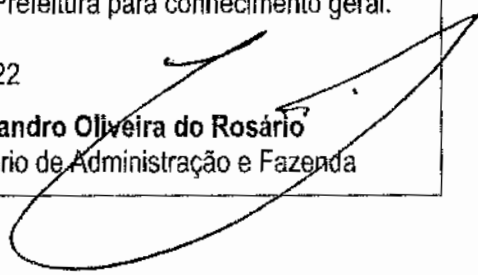
América Dourada - BA, 02/02/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/02/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a RUA MINAS GERAIS, EDF. MINAS TRADE SERVICE, SALA 302, 229, PITUBA, SALVADOR-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.505.074/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Rodrigues portador do RG de nº 04.509.370-97 SSP/BA e CPF de nº 505.984.305-04, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 090/2022, Dispensa de Licitação nº. 065/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 090/2022, Dispensa de Licitação nº 065/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, o qual será pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 02/02/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLAUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1- Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2- Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

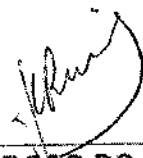
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

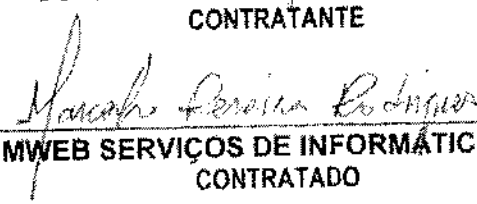
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 02/02/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

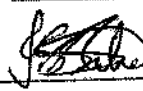


SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 0737014917 SSP/ BA

2. 

RG. 10268366543 SSP/ BA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2022.
PROCESSO Nº: 090/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 065/2022.

NOME DO CONTRATADO: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 08.505.074/0001-91

VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007 / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 / **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 02/02/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/02/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda